

CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade Nº156/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO n.º11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº2021/11609, referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, que tem por Objeto a Aquisição de Material Operacional para atender as necessidades da Diretoria de Transito-DRT e Diretoria de Transporte-DTP para a Programação da Operação Verão 2021 da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, com previsão orçamentária - Projeto/Atividade 26.782.0005.2098, Elemento de Despesa 33.90.39/33.90.30, Fonte 1630020000, no valor de R\$ 49.688,90 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais) a ser realizado pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém/SeMOB, com a empresa selecionada no processo: E CARLOS DOS SANTOS EIRELI com base no Parecer Jurídico nº 174/2021 – PROJU/SeMOB e nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Administrativo - Dispensa de Licitação encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalva(s):.....

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumeradas a seguir:.....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo administrativo Dispensa de Licitação, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e cominação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/PA, 15 de julho de 2021.

Maria Maurinede Rodrigues Barroso
Controladoria Interna/DG/SeMOB
Mat. Nº 0001503-022